**Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba (CMDP)**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às nove horas e trinta minutos, foi realizada na Pinacoteca Municipal de Sorocaba, sita à Avenida Afonso Vergueiro, s/n, Centro – Sorocaba-SP, a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba (CMDP). Da reunião participaram os conselheiros (as): Alberto Streb, André Mascarenhas, Maíra B. Sfeir, Daniella Gomes Moreira, Padre Tadeu Rosa Moraes, Michele Bossolan, Mário Alves Rosa, Samuel Carlos Flora, a visitante Larissa G. Losada, e a servidora da Secult Tamires Rodrigues, Chefe da Seção de Acervo Histórico, com a finalidade de tratar acerca da questão referente à interdição do Museu Histórico Sorocabano (MHS). André inicia a reunião explicando que a SECULT recebeu um parecer técnico da Secretaria de Planejamento (SEPLAN), conforme processo nº 41.642/2019, solicitando a interdição urgente do anexo do MHS devido ao risco de queda e incêndio e indicando a demolição urgente do próprio, posicionamento que fora corroborado pela Defesa Civil, conforme visita técnica realizada em 19/02/2021. André explica que o próprio foi interditado e que, até sua demolição, a intenção é interditar também o MHS, pois há risco de queda sobre o mesmo. Os conselheiros analisam o processo da interdição, bem como o processo de tombamento do MHS (nº 4.784/2000) e o decreto relacionado ao tombamento da Chácara Quinzinho de Barros (nº 19.230/2011) que determina, em seu Art. 1º, que: “*Fica tombado, em caráter definitivo, com preservação GP1, o prédio da Chácara Quinzinho, sede do Museu Histórico Sorocabano*”, estando a área envoltória definida no Art. 2º da seguinte forma: “*Fica considerada como área envoltória, a área ocupada pelo Museu, delimitada por grade em aerofoto na escala 1:2000, integrante da Resolução nº 260 do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba (CMDP), de 29 de Abril de 2009*”. Streb coloca que, se a casa está condenada pela Defesa Civil, conforme laudo emitido durante visita técnica realizada em dezenove de fevereiro de dois mil e vinte um, o CMDP poderia elaborar uma resolução autorizando a demolição, considerando que a área envoltória do bem tombado (sede do Museu), diferente do casarão sede do museu, não é tombada. Streb lembra que o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT) decidiu arquivar o processo de tombamento sobre o local (aberto pelo próprio CONDEPHAAT), significando dessa forma que o local não é tombado pelo órgão. Em relação ao acervo ainda constante do local, Daniella explica que será retirado o acervo de tecelagem, ao que Streb sugere, por sua vez, o seu uso como parte do futuro “Museu da Tecelagem”. Os conselheiros concordam sobre a elaboração da Resolução, concluindo que, além do anexo não ser tombado e o risco de queda (inclusive na área do Museu), não existe interesse histórico e arquitetônico no anexo. André explica que elaborará a ata de reunião e a Resolução e inserirá cópias desses documentos nos processos para instruí-los. Dessa forma, Aberto Streb dá como encerrada a reunião extraordinária e, não havendo mais nada a tratar eu, André Mascarenhas, lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por quem de direito.

Arq. Alberto Streb André Mascarenhas

 Presidente do CMDP Secretário do CMDP